



DECRETO Nº 3.352, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 3.072/2021".

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 50.030,00 (Cinquenta mil e trinta reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Funcional Programática: 0015.0451.0006

**Atividade: 2.020 – Gestão do Centro de Inovação Regional da Foz do Rio Itajaí
CIM/AMFRI**

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 36.000,00

Atividade: 2.021 – Sistema de Transporte Coletivo Regional – STCR – CIM/AMFRI

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.71.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5,00

Órgão: 10– Secretaria Municipal de Defesa Publica e Defesa do Cidadão

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Defesa Publica e Defesa do Cidadão

Funcional Programática: 0006.0182.0008

**Atividade: 2.032– Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Segurança Publica
CIM/AMFRI**



Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo
Gabinete Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 13.410,00

Órgão: 21– Fundação Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Esportes

Funcional Programática: 0027.0812.0018

Atividade: 2.101– Manutenção das Atividades Câmara Temática de Esportes CIM/AMFRI

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 600,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2022 por conta dos Recursos Ordinários na importância de R\$ 50.030,00 (Cinquenta mil e trinta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 20 de Setembro de 2022.

JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO